



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.494, de 29 de janeiro de 1.985.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis para fins de abertura de via pública".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, situados neste Município, necessários à construção de uma abertura de via pública, ligando a Rua Abílio à Rua do Castelo, com as seguintes características:

ÁREA "A" - A quadra Única, do lote 8, da Vila Godinho, no município de Ferraz de Vasconcelos, de propriedade do Senhor Aleuir Emídio, possui as seguintes divisas e confrontações:

Inicia no ponto nº 1 e segue, em linha reta, pelo alinhamento da Rua Abílio, numa extensão de 10,00 metros, até encontrar o ponto nº 2; daí, deflete à direita e segue, em linha reta, numa extensão de 19,00 metros, confrontando com Josefa De Souza Filho, até encontrar o ponto nº 3; daí, deflete à direita e segue, em linha reta, numa extensão de 10,00 metros, confrontando com a Área "B", até encontrar o ponto nº 4; daí, deflete novamente à direita e segue, em linha reta, numa extensão de 19,00 metros, confrontando com Antonio Bonamichi, até encontrar o ponto nº 1, início desta descrição, encerrando a área de 190,00 metros quadrados.

ÁREA "B"- A quadra 67, do lote 1, da Vila Romanópolis, de propriedade do Senhor Alberto Monteiro, possui as seguintes divisas e confrontações:

Inicia no ponto nº 3 e segue, em linha reta, numa extensão de 10,00 metros, confrontando com a Área "A", até encontrar o ponto nº 4; daí, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 7,00 metros, confrontando com Alberto Monteiro, até encontrar o ponto nº 5; daí, deflete ligeiramente à direita, em cur

(cont.fls.02.)ap



DECRETO Nº 2.494/85

va, e segue, numa extensão de 16,97 metros, confrontando com Alberto Monteiro, até encontrar o ponto nº 5; daí, segue, em linha reta, numa extensão de 35,50 metros, confrontando com Alberto Monteiro, até encontrar o ponto nº 7; daí, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 11,00 metros, confrontando com a Área "C", até encontrar o ponto nº 8; daí, deflete novamente à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 29,00 metros, confrontando com Alberto Monteiro, até encontrar o ponto nº 9; daí, deflete ligeiramente à esquerda, em curva, e segue, numa extensão de 24,03 metros, confrontando com Alberto Monteiro, até encontrar o ponto nº 10; daí, segue, em linha reta, numa extensão de 6,00 metros, confrontando com Alberto Monteiro, até encontrar o ponto nº 3, início desta descrição, encerrando a área de 594,82 metros quadrados.

ÁREA "C" - A quadra I, do lote 4, do Jardim Castelo, de propriedade do Senhor Eurípedes Agostinho Ferreira, possui as seguintes divisas e confrontações:

Inicia no ponto nº 7 e segue, em linha reta, numa extensão de 11,00 metros, confrontando com a área "B", até encontrar o ponto nº 8; daí, deflete à direita e segue, em linha curva, numa extensão de 2,10 metros, confrontando com José Geraldo Ramos Siqueira, até encontrar o ponto nº 11; daí, deflete à direita e segue, em linha curva, numa extensão de 17,82 metros, pelo alinhamento da Rua do Castelo, até encontrar o ponto nº 12; daí, deflete novamente à direita e segue, em linha curva, numa extensão de 7,05 metros, confrontando com Eurípedes Agostinho Ferreira, até encontrar o ponto nº 7, início desta descrição, encerrando a área de 36,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As desapropriações referidas neste Decreto, são declaradas de natureza URGENTE, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 27

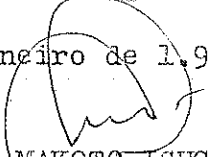
Estado de São Paulo

(fls.03.)ap

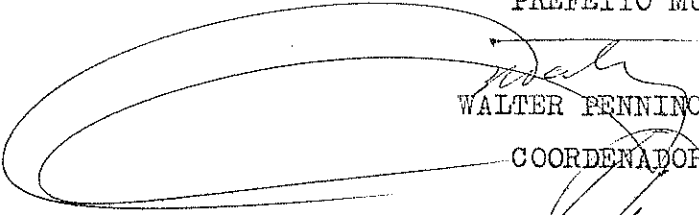
DECRETO Nº 2.494/85

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DEPTº DE OBRAS

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA